



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REQUISIÇÃO Nº 774,775,773/2025

Município de Boa Vista do Cadeado – RS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desen Rural

Critério de julgamento: Menor preço global
Ampla Competição

AQUISIÇÃO DE E MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA VETERINÁRIA.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado no Prédio Administrativo, localizado na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, no Município de Boa Vista do Cadeado, CEP 98118-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.206 de 03 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis..

Início do envio das propostas (dia e horário): Dia 10/06/2025, às 09 horas

Data final para o envio das propostas (dia e horário): Dia 13/06/2025, às 23 horas e 59 min

Data de abertura das propostas (dia e horário): Dia 16/06/2025, às 09 horas

Local para envio: <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, de medicamentos para serem utilizados nas atividades exercidas pela veterinária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Especificação	VALOR UNI. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFE RÊCINA
1	1	UN	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL DE PVC TAMANHO G	59,84	59,84
2	2	UN	MACACÃO VETERINÁRIO FEMININO MANGA CURTA M	275,99	551,98
3	1	UN	AVENTAL DE MATERIAL DE NAPA 120X90CM/	28,50	28,50
4	4	UN	MELOXICAM 0,5 MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	16,56	306,24
5	2	UN	ACEPROMAZINA GOTAS 1%; FRASCO DE 10ML	27,42	54,84
6	1	UN	COLÍRIO FRASCO DE 5ML DE DICLOFENACO SÓDICO 1MG;	22,51	22,51
7	1	UN	COLÍRIO FRASCO DE 5ML DE TOBRAMICINA	25,90	25,90
8	5	UN	ENROFLOXACINA 50MG; CAIXAS DE 10 COMPRIMIDOS	22,67	113,35
9	3	UN	IVERMECTINA 3MG; CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS	25,35	76,05
10	6	UN	IVERMECTINA 6MG; ; CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS	8,99	53,94
11	3	UN	PRAZIQUANTEL 50MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG E FEBANTEL 50MG; CAIXAS DE 4 COMPRIMIDOS	7,84	23,52
12	2	UN	SERINGA DE 14G DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO	37,91	75,82
13	5	UN	SORO FISIOLÓGICOS 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	4,92	24,6
14	20	UN	EQUIPO MICROGOTAS	16,52	330,40
15	1	UN	FRASCO DE 5ML DE FLUORESCÉINA 1%	26,57	26,57
16	1	UN	POMADA DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA E SULFADIAZIDA 50 GRAMAS	51,99	51,99
17	1	UN	FRASCO DE MELOXICAM 2% INJETÁVEL DE 50ML	104,57	104,57
18	1	UN	FRASCO DE DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL DE 50ML	11,53	11,53
19	2	UN	FRASCOS DE OXITETRACICLINA 20% INJETÁVEL DE 50ML	16,95	33,90
20	1	UN	POMADA DE 50G DE PENICILINA E DIIDROESTREPTOMICINA	43,88	43,88
21	1	UN	FRASCO DE 500ML DE IVERMECTINA 1% INJETÁVEL	58,71	58,71
22	3	UN	FRASCOS DE 10ML DE XILAZINA 2% INJETÁVEL	21,74	65,22
23	4	UN	FRASCOS DE 50ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETÁVEL	45,77	183,08
24	3	UN	FRASCOS DE 50ML DE CETAMINA 10%	128,07	384,21
25	10	UN	EMBALAGENS DE SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO DE 5.000UI	1,98	19,80



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

26	1	UN	FRASCO DE 50ML DE OCITOCINA INJETÁVEL 10 U.I./ML	19,12	19,12
27	1	UN	SERINGA DE 5ML; CAIXA DE 100 UNIDADES	24,10	24,10
28	1	UN	SERINGA DE 20ML; CAIXA DE 50 UNIDADES	26,53	26,53
29	1	UN	TERMÔMETRO VETERINÁRIO	1,22	1,22
30	10	UN	GAZE ESTÉRIL TAMANHO 7,5X 7,5 CM; PACOTE ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	11,30	113,00
31	2	UN	MICROPORES 50MM X 10M	4,42	8,84
32	1	UN	KIT MASTITE (CANECA FUNDO PRETO, SOLUÇÃO CMT E RAQUETE)	74,90	74,90
33	1	UN	PÓ HEMOSTÁTICO 20G	28,50	28,50
34	1	UN	SPRAY PRATA CICATRIZANTE 200ML	21,23	21,23
35	1	UN	SPRAY MATA-BICHEIRA 500ML	22,21	22,21
36	1	UN	POMADA UNGÜENTO 200 GRAMAS	29,75	29,75
37	1	UN	BANDEJA DE ESTERILIZAÇÃO BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISA AUTOCLAVÁVEL 30X20X4CM	100,43	100,43
38	5	UN	FRASCOS DE 500ML DE ÁLCOOL 70%	15,20	76,00
39	1	UN	GLUTARALDEÍDO 2%; EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	27,18	27,18
40	3	UN	FRASCO DE SPRAY BORRIFADOR DE 500ML	7,93	23,79
41	1	UN	CABO DE BISTURI NÚMERO 4 DE AÇO INOXIDÁVEL	8,97	8,97
42	1	UN	PINÇA ANATOMICA DE DISSECAÇÃO 18 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	21,50	21,50
43	1	UN	CARTUCHO COM 5 FRASCOS DE 20ML DE AZAPERONE (4G/100ML)	550,00	2.200,20
44	2	UN	FRASCOS DE 20 ML DE ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL	56,25	112,5
45	1	UN	FITA MÉTRICA PARA PESAGEM ANIMAL MATERIAL: LONA DE PVC, MEDIDAS MÍNIMAS E MÁXIMAS: BOVINOS: PEQUENO: 27 A 513 KG, MÉDIO: 32 A 556 KG, GRANDE: 37 A 915 KG EQUINOS: 36 A 595KG	69,90	69,90
46	1	UN	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 96 CM LARGURA 73 CM ALTURA 65 CM MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 87 CM LARGURA 67 CM ALTURA 58 CM MEDIDAS DAPORTINHA: LARGURA 48 CM ALTURA 49 CM	1143,42	1143,42
47	1	UN	CAIXA DE TRANSPORTE GRANDE(DIMENSÕES: ALTURA 75 CM X LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 104 CM)	931,86	931,86
48	2	UN	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	11,30	22,60
49	1	UN	KIT MEDIDOR DE GLICOSE + 100 TIRASREAGENTES	149,90	149,90



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

50	1	UN	ATADURA CREPOM CREPE 20CM X 1,20 M; PACOTE COM 12 UNIDADES	12,06	12,06
51	1	UN	APARELHO DE TRICOTOMIA INOSE	409,01	409,01
52	5	UN	DIPIRONA GOTAS 500MG FRASCO DE 10 ML	3,81	19,05
53	5	UN	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 50MG; CAIXAS DE 10 COMPRIMIDOS	48,30	241,50

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta dispensa os fornecedores que atenderem ao disposto no Termo referência (anexo II) deste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta no sítio oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao>

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do link disposto acima, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário final disposto neste aviso.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ata e publicado no Sítio Oficial do município, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no prazo de até 2 horas após a declaração da melhor proposta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. valer-se, para a contratação, de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Da sessão pública será divulgada Ata no Sítio eletrônico.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 8.9.2. ANEXO II – Modelo de do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.9.3. ANEXO III – Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- 8.9.4. ANEXO IV - Termo de Referência;
- 8.9.5 ANEXO V – MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles
- c) relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Somente será necessário o envio de habilitação pelo fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar dos documentos não passíveis de consulta em sites oficiais eletrônicos ou que mediante consulta os



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

dados forem insuficientes para atestar a situação regular do fornecedor.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

REFERÊNCIA: ____ (licitação) ____ Nº. ____/20____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 148 do Decreto Municipal nº 1.206/2024 e Lei 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: (☐)SIM ou NÃO(☐).

(Localidade), de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: responder com “X” apenas uma das opções de ressalva acima, de acordo com a situação que se aplique à empresa.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ **CNPJ** _____ **SEDIADA** _____ **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de e medicamentos para serem utilizados nas atividades exercidas pela veterinária.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, quantidades, exigências e estimativas conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	UN	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL DE PVC TAMANHO G
2	2	UN	MACACÃO VETERINÁRIO FEMININO MANGA CURTA M
3	1	UN	AVENTAL DE MATERIAL DE NAPA 120X90CM/
4	4	UN	MELOXICAM 0,5 MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS
5	2	UN	ACEPROMAZINA GOTAS 1%; FRASCO DE 10ML
6	1	UN	COLÍRIO FRASCO DE 5ML DE DICLOFENACO SÓDICO 1MG;
7	1	UN	COLÍRIO FRASCO DE 5ML DE TOBRAMICINA
8	5	UN	ENROFLOXACINA 50MG; CAIXAS DE 10 COMPRIMIDOS
9	3	UN	IVERMECTINA 3MG; CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS
10	6	UN	IVERMECTINA 6MG; ; CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS
11	3	UN	PRAZIQUANTEL 50MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG E FEBANTEL 50MG; CAIXAS DE 4 COMPRIMIDOS
12	2	UN	SERINGA DE 14G DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO
13	5	UN	SORO FISIOLÓGICOS 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML
14	20	UN	EQUIPO MICROGOTAS
15	1	UN	FRASCO DE 5ML DE FLUORESCÉINA 1%
16	1	UN	POMADA DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA E SULFADIAZIDA 50 GRAMAS
17	1	UN	FRASCO DE MELOXICAM 2% INJETÁVEL DE 50ML
18	1	UN	FRASCO DE DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL DE 50ML
19	2	UN	FRASCOS DE OXITETRACICLINA 20% INJETÁVEL DE 50ML
20	1	UN	POMADA DE 50G DE PENICILINA E



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

			DIIDROESTREPTOMICINA
21	1	UN	FRASCO DE 500ML DE IVERMECTINA 1% INJETÁVEL
22	3	UN	FRASCOS DE 10ML DE XILAZINA 2% INJETÁVEL
23	4	UN	FRASCOS DE 50ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETÁVEL
24	3	UN	FRASCOS DE 50ML DE CETAMINA 10%
25	10	UN	EMBALAGENS DE SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO DE 5.000UI
26	1	UN	FRASCO DE 50ML DE OCITOCINA INJETÁVEL 10 U.I./ML
27	1	UN	SERINGA DE 5ML; CAIXA DE 100 UNIDADES
28	1	UN	SERINGA DE 20ML; CAIXA DE 50 UNIDADES
29	1	UN	TERMÔMETRO VETERINÁRIO
30	10	UN	GAZE ESTÉRIL TAMANHO 7,5X 7,5 CM; PACOTE ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M
31	2	UN	MICROPORES 50MM X 10M
32	1	UN	KIT MASTITE (CANECA FUNDO PRETO, SOLUÇÃO CMT E RAQUETE)
33	1	UN	PÓ HEMOSTÁTICO 20G
34	1	UN	SPRAY PRATA CICATRIZANTE 200ML
35	1	UN	SPRAY MATA-BICHEIRA 500ML
36	1	UN	POMADA UNGÜENTO 200 GRAMAS
37	1	UN	BANDEJA DE ESTERILIZAÇÃO BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISA AUTOCLAVÁVEL 30X20X4CM
38	5	UN	FRASCOS DE 500ML DE ÁLCOOL 70%
39	1	UN	GLUTARALDEÍDO 2%; EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO
40	3	UN	FRASCO DE SPRAY BORRIFADOR DE 500ML
41	1	UN	CABO DE BISTURI NÚMERO 4 DE AÇO INOXIDÁVEL
42	1	UN	PINÇA ANATOMICA DE DISSECAÇÃO 18 CM EM AÇO INOXIDÁVEL
43	1	UN	CARTUCHO COM 5 FRASCOS DE 20ML DE AZAPERONE (4G/100ML)
44	2	UN	FRASCOS DE 20 ML DE ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL
45	1	UN	FITA MÉTRICA PARA PESAGEM ANIMAL MATERIAL: LONA DE PVC, MEDIDAS MÍNIMAS E MÁXIMAS: BOVINOS: PEQUENO: 27 A 513 KG, MÉDIO: 32 A 556 KG, GRANDE: 37 A 915 KG EQUINOS: 36 A 595KG
46		UN	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 96 CM



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

	1		LARGURA 73 CM ALTURA 65 CM MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 87 CM LARGURA 67 CM ALTURA 58 CM MEDIDAS DAPORTINHA: LARGURA 48 CM ALTURA 49 CM
47	1	UN	CAIXA DE TRANSPORTE GRANDE(DIMENSÕES: ALTURA 75 CM X LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 104 CM)
48	1	UN	KIT MEDIDOR DE GLICOSE + 100 TIRAS
49	1	UN	KIT MEDIDOR DE GLICOSE + 100 TIRASREAGENTES
50	1	UN	ATADURA CREPOM CREPE 20CM X 1,20 M;PACOTE COM 12 UNIDADES
51	1	UN	APARELHO DE TRICOTOMIA INOSE
52	5	UN	DIPIRONA GOTAS 500MG FRASCO DE 10 ML
53	5	UN	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 50MG; CAIXAS DE 10 COMPRIMIDOS
54	2	UN	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Não há prazo de vigência da contratação, visto que os materiais serão de pronta entrega com prazo determinado na autorização de fornecimento/empenho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021);

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "b" Lei n.º 14.133/2021);

() serviço comum de engenharia (art.6º,incisoXXI,"a"Lein.º14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados pela médica veterinária na execução de suas atividades. Os mesmos são fundamentais para garantir a qualidade do atendimento aos animais pela veterinária.

A aquisição se faz necessária para garantir segurança e bem-estar dos animais durante os atendimentos, os mesmos serão de extrema eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução será a aquisição dos materiais em comercial local/regional ou em outra localidade que entregue os produtos na data aprazada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no Município de Boa Vista do Cadeado, na Secretaria de Agricultura, local determinado por esta Administração.

Os medicamentos deverão ter validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. PRAZO

O Prazo de entrega será de até 8 (oito) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

6.2. LOCAL: Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Agricultura, no Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

6.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, no período da manhã das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TReproposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de toda a Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Atender os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- g) Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/ peças em local indicado no momento da realização da entrega.

9. DAS SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

10.1. O prazo de garantia do objeto contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

10.2. Durante o período de garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar a locomoção de informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DO PAGAMENTO

Liquidação

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.3.A. a data da emissão;
- 14.3.B. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.3.C. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.3.D. o valor a pagar; e
- 14.3.E. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

14.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

14.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação, embasado por Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, realizará a contratação por meio do Processo de Contratação Direta, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, modalidade de dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/21, selecionando a proposta pelo critério menor preço por meio de publicação do Aviso de Contratação Direta, acompanhado deste Termo de Referência no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	VALOR UNI. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	1	UN	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL DE PVC TAMANHO G	59,84	59,84
2	2	UN	MACACÃO VETERINÁRIO FEMININO MANGA CURTA M	275,99	551,98
3	1	UN	AVENTAL DE MATERIAL DE NAPA 120X90CM/	28,50	28,50
4	4	UN	MELOXICAM 0,5 MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	16,56	306,24
5	2	UN	ACEPROMAZINA GOTAS 1%; FRASCO DE 10ML	27,42	54,84
6	1	UN	COLÍRIO FRASCO DE 5ML DE DICLOFENACO SÓDICO 1MG;	22,51	22,51
7	1	UN	COLÍRIO FRASCO DE 5ML DE TOBRAMICINA	25,90	25,90



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

8	5	UN	ENROFLOXACINA 50MG; CAIXAS DE 10 COMPRIMIDOS	22,67	113,35
9	3	UN	IVERMECTINA 3MG; CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS	25,35	76,05
10	6	UN	IVERMECTINA 6MG; ; CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS	8,99	53,94
11	3	UN	PRAZIQUANTEL 50MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG E FEBANTEL 50MG; CAIXAS DE 4 COMPRIMIDOS	7,84	23,52
12	2	UN	SERINGA DE 14G DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO	37,91	75,82
13	5	UN	SORO FISIOLÓGICOS 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	4,92	24,6
14	20	UN	EQUIPO MICROGOTAS	16,52	330,40
15	1	UN	FRASCO DE 5ML DE FLUORESCEÍNA 1%	26,57	26,57
16	1	UN	POMADA DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA E SULFADIAZIDA 50 GRAMAS	51,99	51,99
17	1	UN	FRASCO DE MELOXICAM 2% INJETÁVEL DE 50ML	104,57	104,57
18	1	UN	FRASCO DE DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL DE 50ML	11,53	11,53
19	2	UN	FRASCOS DE OXITETRACICLINA 20% INJETÁVEL DE 50ML	16,95	33,90
20	1	UN	POMADA DE 50G DE PENICILINA E DIIDROESTREPTOMICINA	43,88	43,88
21	1	UN	FRASCO DE 500ML DE IVERMECTINA 1% INJETÁVEL	58,71	58,71
22	3	UN	FRASCOS DE 10ML DE XILAZINA 2% INJETÁVEL	21,74	65,22
23	4	UN	FRASCOS DE 50ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL	45,77	183,08
24	3	UN	FRASCOS DE 50ML DE CETAMINA 10%	128,07	384,21
25	10	UN	EMBALAGENS DE SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO DE 5.000UI	1,98	19,80
26	1	UN	FRASCO DE 50ML DE OCITOCINA INJETÁVEL 10 U.I./ML	19,12	19,12
27	1	UN	SERINGA DE 5ML; CAIXA DE 100 UNIDADES	24,10	24,10
28	1	UN	SERINGA DE 20ML; CAIXA DE 50 UNIDADES	26,53	26,53
29	1	UN	TERMÔMETRO VETERINÁRIO	1,22	1,22
30	10	UN	GAZE ESTÉRIL TAMANHO 7,5X 7,5 CM; PACOTE ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	11,30	113,00
31	2	UN	MICROPORES 50MM X 10M	4,42	8,84
32	1	UN	KIT MASTITE (CANECA FUNDO PRETO, SOLUÇÃO CMT E RAQUETE)	74,90	74,90
33	1	UN	PÓ HEMOSTÁTICO 20G	28,50	28,50
34	1	UN	SPRAY PRATA CICATRIZANTE 200ML	21,23	21,23
35	1	UN	SPRAY MATA-BICHEIRA 500ML	22,21	22,21
36	1	UN	POMADA UNGÜENTO 200 GRAMAS	29,75	29,75
37	1	UN	BANDEJA DE ESTERILIZAÇÃO BANDEJA PARA	100,43	100,43



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

			ESTERILIZAÇÃO INOX LISA AUTOCLAVÁVEL 30X20X4CM		
38	5	UN	FRASCOS DE 500ML DE ÁLCOOL 70%	15,20	76,00
39	1	UN	GLUTARALDEÍDO 2%; EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	27,18	27,18
40	3	UN	FRASCO DE SPRAY BORRIFADOR DE 500ML	7,93	23,79
41	1	UN	CABO DE BISTURI NÚMERO 4 DE AÇO INOXIDÁVEL	8,97	8,97
42	1	UN	PINÇA ANATOMICA DE DISSECAÇÃO 18 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	21,50	21,50
43	1	UN	CARTUCHO COM 5 FRASCOS DE 20ML DE AZAPERONE (4G/100ML)	550,00	2.200,2
44	2	UN	FRASCOS DE 20 ML DE ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL	56,25	112,5
45	1	UN	FITA MÉTRICA PARA PESAGEM ANIMAL MATERIAL: LONA DE PVC, MEDIDAS MÍNIMAS E MÁXIMAS: BOVINOS: PEQUENO: 27 A 513 KG, MÉDIO: 32 A 556 KG, GRANDE: 37 A 915 KG EQUINOS: 36 A 595KG	69,90	69,90
46	1	UN	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 96 CM LARGURA 73 CM ALTURA 65 CM MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 87 CM LARGURA 67 CM ALTURA 58 CM MEDIDAS DAPORTINHA: LARGURA 48 CM ALTURA 49 CM	1143,42	1143,42
47	1	UN	CAIXA DE TRANSPORTE GRANDE(DIMENSÕES: ALTURA 75 CM X LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 104 CM)	931,86	931,86
48	2	UN	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	11,30	22,60
49	1	UN	KIT MEDIDOR DE GLICOSE + 100 TIRASREAGENTES	149,90	149,90
50	1	UN	ATADURA CREPOM CREPE 20CM X 1,20 M;PACOTE COM 12 UNIDADES	12,06	12,06
51	1	UN	APARELHO DE TRICOTOMIA INOSE	409,01	409,01
52	5	UN	DIPIRONA GOTAS 500MG FRASCO DE 10 ML	3,81	19,05
53	5	UN	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 50MG; CAIXAS DE 10 COMPRIMIDOS	48,30	241,50

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos por intermédio de pesquisa no site eletrônico banco de preço, tag e em sites eletrônicos, sendo obtidos os orçamentos na data de, 06/05/2025. Ressalto que os preços são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

Ressalto que os preços são verdadeiros e representam o melhor resultado que pode obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

https://sistemastag.com/cotacao/1312/gerar_relatorio_tabela

https://consultaremedios.com.br/doceuno/20mg-ml-caixa-com-1-frasco-ampola-com-1-ml-de-solucao-de-uso-intravenoso/p?offer_id=4149401&srsltid=AfmBOoq5BcwzqaPUq6GrIc38t5lyhTmME-12IUglnmILkdQo8TqEpu0Ik8

<https://www.agillemed.com.br/medicamentos/medicamentos-especiais/antineoplasticos-imunossuppressores-imunomoduladores-tratamento-cancer/doceuno-20mgml-inj-1ml-1fa?parceiro=7001&srsltid=AfmBOorBbquWDRSLwRSHaLMf2LDfzz0sI6cWSDIKcUTVuw9dYHMNur3oCO8>

<https://www.agroline.com.br/produto/fita-para-pesar-gado-96922>

https://www.vitaliambiental.com.br/bovinos/fita-para-pesagem-de-gado?srsltid=AfmBOopjVhOtALxZw9IPXS5ojrL1slmN9bljymk6VsiumAG9_zJWBtu-yEk

https://www.aluren.com.br/fita-p-pesar-gado-bovitec?parceiro=7704&srsltid=AfmBOooxy5yUyCq6bp5CiA-GvZ0rd8g8pQUAxlz_ncmqHJmv-MoQiDpJMs

<https://www.agroline.com.br/produto/fita-para-pesar-gado-96922>

https://www.vitaliambiental.com.br/bovinos/fita-para-pesagem-de-gado?srsltid=AfmBOopjVhOtALxZw9IPXS5ojrL1slmN9bljymk6VsiumAG9_zJWBtu-yEk
https://www.aluren.com.br/fita-p-pesar-gado-bovitec?parceiro=7704&srsltid=AfmBOooxy5yUyCq6bp5CiA-GvZ0rd8g8pQUAxlz_ncmqHJmv-MoQiDpJMs

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5016981216-caneca-branca-fundo-preto-teste-mastite-ordena-raquete-cmt- JM#polycard_client=recommendations_vpp-v2p-pom&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=ranker_entity_v2_retrieval_system_vpp_v2p&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=bf3d4f33-0e36-4baa-a434-3bcc53f9cc68&wid=MLB5016981216&sid=recos

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3825165127-caneca-branca-fundo-preto-teste-mastite-ordena-raquete-cmt- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3925189251-ocitocina-syntec-100-ml- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4285382558-ocitocina-forte-ubcvet-100-ml- JM#polycard_client=recommendations_vpp-v2p-pom&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=ranker_entity_v2_retrieval_system_vpp_v2p&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_item_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=dd3581c1-d14f-4432-bdb7-73f1667225e0&wid=MLB4285382558&sid=recos

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2852598477-lidofarm-50-ml- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&gPromoCode=11623590-con_min

https://www.goreti.com.br/hof/anesthetics/lidocaina-2-sem-vasoconstritor?srsltid=AfmBOoqLBXT_OC6AXP_0Xz4O7wHB7X56tzrmMujhadPXDpEL0Z9f6vOfd0
https://www.amazon.com.br/Suplemento-Vitam%C3%AAdnico-Carvox-Pet-14gr/dp/B097TPSQ7H?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fpifs&psc=1&smid=A1HYNMK5GBN4XV
https://www.cuidamaispet.com.br/carvao-ativado-gel-para-cachorro-e-gato-carvox-pet-lavizoo?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOonsDSBoXQ101IT3YEcY5HoleKARLf7o5JwY9uGfUmQcEue3D1d988
<https://www.autelle.com/lavizoo-carvox-carvao-ativado>

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4021672739-comprimido-antiparasitario-para-ces-ivercanis-6mg- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
https://www.magazineluiza.com.br/ivermectan-pet-6mg-4-comp-ucbvvet-sarna-caes-descricao-marketplace/p/ceek86d401/pe/vetp/?seller_id=medvidaepet&srsltid=AfmBOop3VGePMNUu3rZ0qQ7kVp5usq7x2c95HBQoi21Uj_PSZYDK4ajOB1
https://www.magazineluiza.com.br/ivermectan-pet-6mg-4-comp-ucbvvet-sarna-caes-descricao-marketplace/p/ceek86d401/pe/vetp/?seller_id=medvidaepet&srsltid=AfmBOop3VGePMNUu3rZ0qQ7kVp5usq7x2c95HBQoi21Uj_PSZYDK4ajOB1
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4021672739-comprimido-antiparasitario-para-ces-ivercanis-6mg- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5365530136-clavuvet-50mg-amoxiciclina-clavulanato-cogato-e-imed- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

http://www.bancodeprecos.com.br/Certificado_Autenticidade?token=fbrdTBdQUolsWG5idj%252bBryKbXmHbkeE3gJuKJkM88pXd4inpNc5Q%253d%253d



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06


Matheus Agertt
Setor de Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso livre consignado no Orçamento 2025.

17.1.A. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Fonte de Recursos: livre;

Projeto Atividade: 2.066 (Manutenção e investimentos nas atividades da agricultura)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00;

Reduzido da despesa: 3465.2025/ 3322.2025/3295.2025

Boa Vista do Cadeado, 04 de Junho de 2025.



LARRISA ZARDIM MACHADO
COORDENADORA DE SETOR



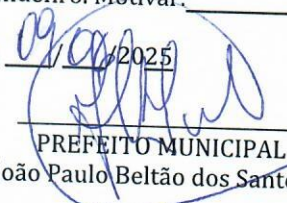
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
SIDINEI FRACARO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

☒	Defiro
☐	Indefiro. Motivar: _____
Data	<u>09/04/2025</u>
	
PREFEITO MUNICIPAL João Paulo Beltão dos Santos	